



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de Agosto de 2007



Série

Número 158

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Aviso

**CARTÓRIO NOTARIAL LIC. MANUEL FIGUEIRA DE ANDRADE**

ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ATLÂNTICO CLUBE

Constituição de associação

ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA RIBEIRA BRAVA

Constituição de associação

**CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DA RIBEIRA BRAVA**

GASTROMADEIRA CLUBE DE BILHAR

Constituição de associação

**CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DE ERNESTO C. SANTOS**

AAAEB2 + 3 CANIÇO - ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO

Constituição de associação

GRUPO DESPORTIVO CORTICEIRAS

Constituição de associação

**SECRETARIA-GERALDA PRESIDÊNCIA****Aviso**

Por Despacho n.º 20/2007, de 20 de Agosto de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, em exercício da Presidência e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 247, II Série de 29 de Dezembro.

- José Duarte de Castro Fernandes, nomeado provisoriamente, na categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria-Geral da Presidência 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Presidência, 27 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

**SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura de 12 de Julho foi nomeada definitivamente, a funcionária abaixo mencionada, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura - Secretaria Regional de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2007.

- Elsa Maria Freitas Andrade Ferreira.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, Funchal, 27 de Agosto de 2007.

O Chefe de Gabinete, José Eduardo Magalhães Alves

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do CIRC, estão isentas de IRC, as pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa de meio ambiente;

Considerando que, o benefício fiscal previsto no artigo 10.º do CIRC carece de reconhecimento, a efectuar por Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo do artigo 10.º n.º 2 do CIRC, em conjugação com o artigo 52.º n.º 1 da Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro;

Considerando que, a «APEL - Associação Promotora do Ensino Livre», titular do NIPC 511 010 362, com sede no Colégio do Infante D. Henrique, no Caminho dos Saltos, 6, freguesia do Monte, concelho do Funchal, é uma pessoa colectiva dotada do estatuto de utilidade pública, que prossegue predominantemente fins culturais:

Nestes termos:

1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, e para efeitos do n.º 1 do artigo 10.º CIRC, é reconhecida a isenção de IRC da «APEL - Associação Promotora do Ensino Livre».

2 - Excluem-se da referida isenção, os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos referidos fins estatutários, bem como, os rendimentos do título ao portador, não registados nem actualizados, nos termos da legislação em vigor.

3 - A isenção produz efeitos à data da sua publicação, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código de IRC.

4 - O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código de IRC, determina a perda de isenção, a partir do correspondente exercício, inclusive.

5 - Em caso de incumprimento do requisito referido na alínea b) do n.º 3, fica sujeita a tributação no 4.º exercício posterior ao da obtenção do rendimento global líquido, a parte desse rendimento que deveria ter sido afectada aos respectivos fins.

Funchal, 24 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Aviso**

Por concordância de Suas Excelências o Secretário Regional do Plano e Finanças e Presidente da Câmara Municipal de Machico:

Autorizada a transferência de Rute Cecília Torra Carvalho Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Machico, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais - Serviço de Finanças de Machico, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a partir de 1 de Setembro de 2007.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 27 de Agosto de 2007.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**CARTÓRIO NOTARIAL LIC. MANUEL FIGUEIRA DE ANDRADE****ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ATLÂNTICO CLUBE**

Zélia Fernandes Gomes, Adjunta do Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e três de Julho do ano dois mil e sete, exarada de folhas 91 do Livro 168-A, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ATLÂNTICO CLUBE", com sede na Rua Mãe dos Homens, número 45, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, e tem por objecto "promover a educação física, intelectual e moral dos seus associados, mediante a prática de jogos e exercícios desportivos em comum, criar um forte elo de ligação entre os alunos e antigos alunos salesianos uma maior dedicação e amor à escola e seus educadores, e continuar a sua formação moral", é constituído por sócios fundadores: efectivos, protectores, mérito e honorários.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 23 de Julho de 2007.

A ADJUNTA DO NOTÁRIO, Zélia Fernandes Gomes

**ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROMOÇÃO DA  
SAÚDE NARIBEIRABRAVA**

Ana Bela Oliveira Costa, Adjunta do Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e quatro de Julho do ano dois mil e sete, exarada de folhas 06 do Livro 169-A, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA RIBEIRA BRAVA", com sede ao sítio da Murteira, freguesia e concelho da Ribeira Brava e tem por objecto "estudo e promoção da saúde, realização de eventos científicos", é constituído por associados ordinários, fundadores, mérito, beneméritos, honorários e correspondentes.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 24 de Julho de 2007.

A ADJUNTA DO NOTÁRIO, Ana Bela Oliveira Costa

**CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DA  
RIBEIRA BRAVA****GASTROMADEIRA CLUBE DE BILHAR**

Gabriel José Rodrigues Fernandes, Notário:

Certifico para fins de publicação que por escritura lavrada a três de Julho de dois mil e sete, exarada de folhas setenta e uma e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 71-A, deste Cartório Notarial, foi constituída uma associação denominada "GASTROMADEIRA CLUBE DE BILHAR", com sede no Caminho da Achada, n.º 9 - 11, na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, cujo o objecto social é "a inscrição e participação em competições regionais de bilhar, na sua vedente federado e/ou amador, a promoção e participação em quaisquer eventos dinamizadores e divulgadores da modalidade na Região Autónoma da Madeira; a prestação de serviços sem fins lucrativos no âmbito da actividade de bilhar, bem como o marketing e publicidade das actividades e competições a serem pelo clube realizados ou nas quais participe; assim como a participação e promoção de competições a serem realizadas por associações ou clubes com aquele relacionados".

Está conforme com o original.

Cartório Notarial Privado da Ribeira Brava, três de Julho de 2007.

O NOTÁRIO, Gabriel José Rodrigues Fernandes

**CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DE ERNESTO  
C. SANTOS****AAAEB2 + 3 CANIÇO - ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS  
ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO  
CANIÇO**

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, adjunto do referido Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia onze de Maio de dois mil e sete, exarada a partir de folhas 87, do livro de notas, para escrituras diversas, n.º 74-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquela data, uma associação, sem fins lucrativos, nos termos da Lei n.º 124/99 de 20 de Agosto, que adoptou a denominação de "AAAEB2 + 3 CANIÇO - ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇO", P511275420, CAE 91333, com sede nas instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, à Rua João Baptista de Sá, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, e o objecto consiste em "Actividades culturais, desportivas e recreativas."

Funchal, onze de Maio de dois mil e sete.

O ADJUNTO, com delegação de poderes, Assinatura ilegível

**GRUPO DESPORTIVO CORTICEIRAS**

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, adjunto do Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia treze de Outubro de dois mil e seis, exarada a partir de folhas 32, do livro de notas, para escrituras diversas, n.º 43-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquela data, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de "GRUPO DESPORTIVO CORTICEIRAS", P511271417, CAE 92620, com sede provisória à Quinta Jardim da Serra, Fonte Frade, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos, cujo objecto consiste na "prática e promoção de actividades desportivas e culturais; promover a aprendizagem e a prática desportiva".

Funchal, treze de Outubro de dois mil e seis.

O ADJUNTO, com delegação de poderes, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)